



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ.

Ofício nº 305/2025 - Gabinete da Prefeita

Tamarana, 25 de setembro de 2025.

Referente: Encaminha Resposta Ofício 154/2025 CMT.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho à presença de Vossa Excelência e dignos Pares, encaminhar resposta ao ofício 154/2025CMT, respectivamente as indicações nº: 399/2025, 400/2025, 401/2025, 402/2025, 403/2025, *vide - anexo*.

Na certeza de contar com a colaboração dos nobres Edis, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,
LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita Municipal.

Ao Excelentíssimo Senhor,
RENAN LEAL GONÇALVES
Presidente da Câmara de Vereadores de Tamarana – Pr.
Nesta.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

C.I. Nº 4.176/2025

DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2025

DE: SECRETARIA DE SAÚDE

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Prezada Senhora,

Em atenção à Indicação nº 399/2025, apresentada pela nobre Vereadora **Valdenice Carneiro Gouveia Paz**, e reiterando a Indicação nº 050/2025, já respondida por meio da C.I. nº 1.292, de março de 2025, referente à reforma e ampliação da UBS Iracema Decol, localizada no bairro dos Moreiras, informamos o que segue:

As metas relacionadas à estruturação das Unidades Básicas de Saúde foram incluídas no Plano Municipal de Saúde para o período de 2026 a 2029. Ressaltamos que o Poder Executivo envidará esforços para captar recursos financeiros a fim de atender a essa necessidade, considerando que o recurso previsto para a construção de uma nova UBS Rural na localidade, por meio da Resolução SESA nº 508/2023, não pode ser autorizado, uma vez que o Município de Tamarana não possui a propriedade e a posse do imóvel onde está situada a atual unidade, requisito indispensável para a execução da proposta.

Atenciosamente,

VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Obras

COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I Nº 1183/2025

DATA: 23 DE SETEMBRO DE 2025

DE: SECRETARIA DE OBRAS.

PARA: PROCURADORIA GERAL.

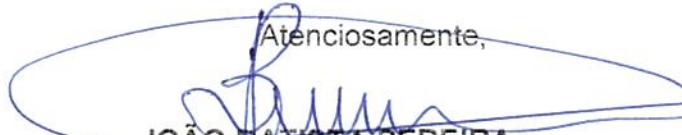
Com nossos cordiais cumprimentos, e em atendimento a indicação nº 400/2025 da Câmara de Vereadores, subscrita pela nobre vereadora, a Senhora Valdenice Carneiro Gouveia Paz, que: **"SOLICITO AO EXECUTIVO MUNICIPAL E A SECRETARIA COMPETENTE A REITERAÇÃO DO PEDIDO DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS MATIAS LEMES GONÇALVES E ARROIO GRANDE, VISANDO MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRAFEGO, PROMOVER MAIS SEGURANÇA AOS MORADORES E GARANTIR A QUALIDADE DE VIDA P À POPULAÇÃO LOCAL"**, informo que:

O município foi recentemente contemplado pelo Governo do Estado do Paraná com o programa Asfalto Novo, vida nova, que prevê a pavimentação de diversas vias urbanas. Entre elas, está incluída a rua RUA MATIAS LEMES GONÇALVES mencionada pela nobre vereadora, cujo projeto já se encontra em análise junto à (SECID).

A RUA ARROIO GRANDE iremos estudar e verificar as possibilidades de estar atendendo a referida solicitação.

Nada mais no momento, agradecemos antecipadamente e colocamo-nos à disposição para esclarecimento de duvidas.

Atenciosamente,


JOÃO BATISTA PEREIRA
Secretário de Obras



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Obras

COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I Nº 1183/2025

DATA: 23 DE SETEMBRO DE 2025

DE: SECRETARIA DE OBRAS.

PARA: PROCURADORIA GERAL.

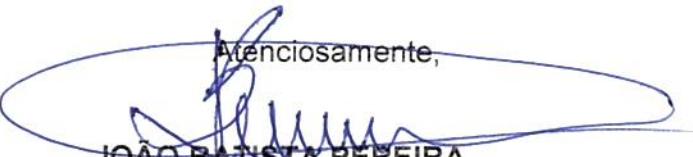
Com nossos cordiais cumprimentos, e em atendimento a indicação nº 401/2025 da Câmara de Vereadores, subscrita pela nobre vereadora, a Senhora Valdenice Carneiro Gouveia Paz, que: **SOLICITO AO EXECUTIVO MUNICIPAL E A SECRETARIA COMPETENTE A REITERAÇÃO DO PEDIDO DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS MATIAS LEMES GONÇALVES E ARROIO GRANDE, VISANDO MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRAFEGO, PROMOVER MAIS SEGURANÇA AOS MORADORES E GARANTIR A QUALIDADE DE VIDA P À POPULAÇÃO LOCAL**, Informo que:

O município foi recentemente contemplado pelo Governo do Estado do Paraná com o programa Asfalto Novo, vida nova, que prevê a pavimentação de diversas vias urbanas. Entre elas, está incluída a rua RUA MATIAS LEMES GONÇALVES mencionada pela nobre vereadora, cujo projeto já se encontra em análise junto à (SECID).

A RUA ARROIO GRANDE iremos estudar e verificar as possibilidades de estar atendendo a referida solicitação.

Nada mais no momento, agradecemos antecipadamente e colocamo-nos à disposição para esclarecimento de duvidas.

Atenciosamente,


JOÃO BATISTA PEREIRA

Secretário de Obras



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

COMUNICAÇÃO INTERNA

Comunicação interna: nº. 2184/2025

Data: 25/09/2025

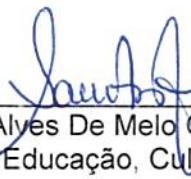
De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMED

Para: Procuradoria Geral

Assunto: Resposta ao Requerimento 402/2025.

Em atenção ao requerimento nº 402/2025, informamos que a equipe multidisciplinar da educação é atualmente composta por uma psicóloga, uma assistente social, uma nutricionista e uma pedagoga, que atuam de forma articulada no acompanhamento dos alunos e no apoio às escolas, dentro das atribuições de cada área profissional. No entanto, esclarecemos que não contamos com profissionais da área da saúde, como enfermeiros ou auxiliar de enfermagem, na composição da equipe. Ressaltamos ainda que, até o momento, a demanda de estudantes com diabetes nas unidades escolares é considerada pequena, o que não justifica, neste momento, a inclusão permanente de um profissional de enfermagem ou similar na equipe. Mesmo diante dessa limitação, os profissionais da rede têm sido orientados quanto aos cuidados básicos necessários, e os casos específicos são acompanhados com o apoio das famílias e, quando necessário, encaminhados aos serviços de saúde competentes, conforme protocolo. Reiteramos nosso compromisso com o cuidado e a inclusão dos estudantes com necessidades específicas de saúde e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Sandra Alves De Melo Oliveira
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.
Decreto nº 294/2024 de 27/12/2024



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

C.I. Nº 4.161/2025

DATA: 23 DE SETEMBRO DE 2025

DE: SECRETARIA DE SAÚDE

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Prezada Senhora,

Em atenção à Indicação nº 402/2025, apresentada pela nobre Vereadora **Valdenice Carneiro Gouveia Paz**, para inclusão de um profissional enfermeiro na equipe multidisciplinar da Educação, com a finalidade de monitorar alunos com diabetes, a Secretaria Municipal de Saúde esclarece que tal medida não é viável no momento. De acordo com a Lei nº 8.080/1990, o Sistema Único de Saúde (SUS) organiza as ações e serviços de saúde para serem executados em unidades próprias, não contemplando a prestação contínua desses serviços em ambientes escolares. Além disso, a legislação vigente prevê que o pagamento de servidores da área da saúde seja realizado exclusivamente para atuação no âmbito da própria Secretaria de Saúde, não contemplando a lotação permanente desses profissionais em espaços vinculados à Secretaria de Educação.

Quanto ao acompanhamento de crianças e adolescentes com diabetes, este deve ocorrer nas Unidades Básicas de Saúde, com a participação ativa dos pais ou responsáveis, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Crônicas. Em casos de crise ou descompensação no ambiente escolar, a conduta indicada é o encaminhamento imediato aos serviços de saúde, que dispõem dos recursos necessários para atendimento adequado.

Dessa forma, conclui-se que o acompanhamento e o monitoramento de alunos com diabetes devem permanecer sob a responsabilidade das unidades de



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

saúde, com o envolvimento das famílias, não sendo possível, neste momento, a alocação permanente de profissional de enfermagem em unidades escolares.

Em tempo, a Secretaria de Saúde informa que mantém algumas ações de atuação Intersetorial como o **Programa Saúde na Escola (PSE)**, que possibilita ações de educação, prevenção e promoção da saúde em alguns momentos pontuais conforme a programação e cronograma proposto pelo programa, e está à disposição para disponibilizar capacitação aos professores e orientação aos pais e alunos para o manejo da diabetes em ambiente escolar, mediante solicitação da secretaria de educação.

Atenciosamente,


VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Obras

COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I Nº 1184/2025

DATA: 23 DE SETEMBRO DE 2025

DE: SECRETARIA DE OBRAS.

PARA: PROCURADORIA GERAL.

Com nossos cordiais cumprimentos, e em atendimento a indicação nº **403/2025** da Câmara de Vereadores, subscrita pela nobre vereadora, a Senhora Valdenice Carneiro Gouveia Paz, que: **"SOLICITO AO EXECUTIVO, A CONSTRUÇÃO DE UM PONTO DE ONIBUS COM COBERTURA NA RUA DEMETRIO CARNEIRO PROXIMO AO HOSPITAL SÃO FRANCISCO"**, Informo que:

Iremos verificar as possibilidades de estarmos atendendo a referida solicitação.

Nada mais no momento, agradecemos antecipadamente e colocamo-nos à disposição para esclarecimento de duvidas.

Atenciosamente,



JOÃO BATISTA PEREIRA

Secretário de Obras



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

COMUNICAÇÃO INTERNA

Comunicação interna: nº 2.182/2025

Data: 25/09/2025

De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMED

Para: Procuradoria Geral

Assunto: Resposta a Indicação nº 403/2025.

Em atenção à Indicação nº 403/2025, informamos que a solicitação para construção de um ponto de ônibus com cobertura já foi encaminhada por meio de Comunicação Interna (CI) à Secretaria de Obras. A demanda foi incluída no cronograma de execução da referida secretaria, que se comprometeu a realizar a obra o mais breve possível.

Atenciosamente.



Sandra Alves De Melo Oliveira
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.
Decreto nº 294/2024 de 27/12/2024